

Sisema

Sistema Estadual de Meio Ambiente
e Recursos Hídricos

Política de Liberdade Econômica

Anelisa Mota Sales Barbosa
Renata Maria de Araújo
Vítor Reis Salum Tavares

- **Resolução Conjunta Semad/Feam/IEF/Igam nº 3.063, que dispõe sobre os níveis de risco das atividades econômicas sujeitas a atos de liberação pelo Sisema**
- **Resolução Conjunta Semad/Feam/IEF/Igam nº 3.064, que dispõe sobre os prazos e a aprovação tácita dos atos públicos de liberação de atividade econômica de responsabilidade dos órgãos e entidades do Sisema**

Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE

- Oficialmente adotada pelo Sistema Estatístico Nacional (criada a Concla em 1994)
- A CNAE é uma classificação hierarquizada em **cinco níveis** – seções, divisões, grupos, classes e **subclasses**
- A implementação da CNAE no âmbito da Administração Pública foi iniciada em 1995 nos órgãos federais e, a partir de 1998, foi ampliada para órgãos estaduais e municipais
- **Artigo 9º, § 4º do Decreto Estadual nº 48.036, de 2020** → a classificação das atividades econômicas em níveis de risco I, II ou III observará a estabelecida na Classificação Nacional de Atividade Econômica – CNAE da Comissão Nacional de Classificação – Concla

METODOLOGIA PARA A CLASSIFICAÇÃO EM NÍVEIS DE RISCO

A partir das 1333 Subclasses de CNAEs → utilizamos o **nível de agregação** sob a perspectiva de todos os descritores contemplados pelo código da subclasse

Hierarquia

Seção:	A AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA
Divisão:	01 AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS RELACIONADOS
Grupo:	01.5 Pecuária
Classe:	01.59-8 Criação de animais não especificados anteriormente
Subclasse:	0159-8/02 Criação de animais de estimação

Notas Explicativas:
Esta subclasse compreende:
- a criação de animais de estimação: cães, gatos, hamsters, pássaros e outros animais de estimação

Esta subclasse não compreende:
- os serviços de adestramento de cães de guarda (**8011-1/02**)
- alojamento de animais domésticos (**9609-2/07**)

Lista de Descritores
Registros encontrados: 6

Mostrar 10 registros por página

Código	Descrição
0159-8/02	ANIMAIS DOMÉSTICOS; CRIAÇÃO DE
0159-8/02	CANIL; CRIAÇÃO DE CÃES
0159-8/02	GATOS; CRIAÇÃO DE
0159-8/02	HAMSTERS; CRIAÇÃO DE
0159-8/02	PORQUINHOS DA ÍNDIA; CRIAÇÃO DE
0159-8/02	PÁSSAROS; CRIAÇÃO DE

Assim sendo → 4 descritores/atividades da CNAE 0159-8/02 não são sujeitos a atos públicos de liberação do Sisema → nível de risco I → Anexo I

CÓDIGO CNAE	NÍVEL AGREGAÇÃO CNAE	DESCRIÇÃO CNAE	ATO DE LIBERAÇÃO DO SISEMA	NÍVEL DE RISCO
0159-8/02	Atividade	Animais Domésticos; Criação De	Não se aplica	I
0159-8/02	Atividade	Canil; Criação De Cães	Não se aplica	I
0159-8/02	Atividade	Gatos; Criação De	Não se aplica	I
0159-8/02	Atividade	Porquinhos Da Índia; Criação De	Não se aplica	I

→ 2 descritores/atividades são sujeitos a atos de liberação do Sisema → nível de risco III → Anexo II

CÓDIGO CNAE	NÍVEL AGREGAÇÃO CNAE	DESCRIÇÃO CNAE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ATO DE LIBERAÇÃO DO SISEMA	NÍVEL DE RISCO
0159-8/02	Atividade	Pássaros; Criação De	-	-	Autorização de uso e Manejo	III
0159-8/02	Atividade	Hamsters; Criação De	-	-	Autorização de uso e Manejo	III

METODOLOGIA PARA A CLASSIFICAÇÃO EM NÍVEIS DE RISCO

CNAE 0729-4/01
Extração de minérios
de nióbio e titânio



05 descritores

Hierarquia

Seção:	B INDÚSTRIAS EXTRATIVAS
Divisão:	07 EXTRAÇÃO DE MINERAIS METÁLICOS
Grupo:	07.2 Extração de minerais metálicos não-ferrosos
Classe:	07.29-4 Extração de minerais metálicos não-ferrosos não especificados anteriormente
Subclasse:	0729-4/01 Extração de minérios de nióbio e titânio

Notas Explicativas:

Esta subclasse compreende:

- a extração de minério de nióbio e titânio

Esta subclasse compreende também:

- o beneficiamento de minério de nióbio e titânio associado ou em continuação à extração

Esta subclasse não compreende:

- as atividades de apoio à extração de nióbio e titânio realizadas sob contrato ([0990-4/02](#))

Lista de Descritores

Registros encontrados: 5

Mostrar 10 registros por página

Código	Descrição
0729-4/01	MINÉRIO DE COLÔMBIO OU NIÓBIO - TÂNTALO (COLOMBITA - TANTALITA); EXTRAÇÃO DE
0729-4/01	MINÉRIO DE COLÔMBIO OU NIÓBIO CONCENTRADO (PIROCLORO); PRODUÇÃO DE
0729-4/01	MINÉRIO DE NIÓBIO; BENEFICIAMENTO DE
0729-4/01	MINÉRIO DE NIÓBIO; EXTRAÇÃO DE
0729-4/01	MINÉRIO DE TITÂNIO (ILMENITA E RUTILO); EXTRAÇÃO DE

Assim sendo → a CNAE 0729-4/01 → ato público de liberação do Sisema em nível de agregação de subclasse e de atividade → cada descritor/atividade está correlacionado ao código específico da DN COPAM 217/2017 → nível de risco II ou III, conforme a modalidade de licença ambiental → Anexo II

CÓDIGO CNAE	NÍVEL AGREGAÇÃO CNAE	DESCRIÇÃO CNAE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
0729-4/01	Atividade	Extração de minério de colômbio ou nióbio - tântalo (colombita - tantalita)	A-01-01-5	Lavra subterrânea pegmatitos e gemas
0729-4/01	Atividade	Beneficiamento de minério de nióbio	A-01-01-5	Lavra subterrânea pegmatitos e gemas
0729-4/01	Atividade	Extração de minério de nióbio	A-01-01-5	Lavra subterrânea pegmatitos e gemas
0729-4/01	Atividade	Extração de minério de titânio (ilmenita e rutilo)	A-01-01-5	Lavra subterrânea pegmatitos e gemas
0729-4/01	Atividade	Produção De Minério De Colômbio Ou Nióbio Concentrado (Pirocloro)	A-05-02-0	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a úmido
0729-4/01	Atividade	Produção De Minério De Colômbio Ou Nióbio Concentrado (Pirocloro)	C-04-01-4	Produção de substâncias químicas e de produtos químicos inorgânicos, orgânicos, organo-inorgânicos, exceto produtos derivados do processamento do petróleo, de rochas oleígenas, do carvão-de-pedra e da madeira
0729-4/01	Subclasse	Extração de minérios de nióbio e titânio	A-01-03-1	Lavra subterrânea exceto pegmatitos e gemas
0729-4/01	Subclasse	Extração de minérios de nióbio e titânio	A-02-01-1	Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro
0729-4/01	Atividade	Extração de minério de colômbio ou nióbio - tântalo (colombita - tantalita)	A-02-01-1	Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro
0729-4/01	Atividade	Beneficiamento de minério de nióbio	A-02-01-1	Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro
0729-4/01	Atividade	Extração de minério de nióbio	A-02-01-1	Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro
0729-4/01	Atividade	Extração de minério de titânio (ilmenita e rutilo)	A-02-01-1	Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro
0729-4/01	Subclasse	Extração de minérios de nióbio e titânio	A-05-08-4	Reaproveitamento de bens minerais metálicos dispostos em pilha de estéril ou rejeito
0729-4/01	Subclasse	Extração de minérios de nióbio e titânio	A-05-09-5	Reaproveitamento de bens minerais dispostos em barragem

Resultados

Mapeamento de 46 atos públicos de liberação do Sisema = Anexo III

ITEM	ÓRGÃO OU ENTIDADE RESPONSÁVEL	ATO PÚBLICO DE LIBERAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA	NÍVEL DE RISCO	REFERÊNCIAS	
1	SEMAD	Anuência de equivalência de resíduos para inclusão em processos de coprocessamento já licenciados	II	http://www.meioambiente.mg.gov.br/regul-arizacao-ambiental	Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018, e Deliberação Normativa Copam nº217, de 06 de dezembro de 2017
2	SEMAD	Anuência para armazenamento, depósito, guarda, processamento ou disposição final de resíduos ou rejeitos	II	http://www.meioambiente.mg.gov.br/regul-arizacao-ambiental	Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018, e Deliberação Normativa Copam nº217, de 06 de dezembro de 2018
3	SEMAD	Anuência para utilização de areia descartada de fundição na fabricação de artefatos de concreto sem função estrutural	II	http://www.meioambiente.mg.gov.br/regul-arizacao-ambiental	Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018, e Deliberação Normativa Copam nº217, de 06 de dezembro de 2019
4	Feam	Aprovação da Avaliação Ambiental Integrada (AAI) de Hidrelétricas	II	http://www.feam.br/avaliacao-ambiental-e-gestao-do-territorio/avaliacao-ambiental-integrada	Deliberação Normativa Copam nº 229, de 10 de dezembro de 2018
5	Feam	Aprovação para fechamento de mina – Plano Ambiental de Fechamento de Mina (PAFEM)	III	https://www.mg.gov.br/servico/obter-aprovacao-para-fechamento-de-mina	Deliberação Normativa Copam nº 229, de 10 de dezembro de 2019



798

CNAEs em nível de agregação de subclasse não se sujeitam a atos públicos de liberação do Sisema → nível de risco I → Anexo I



386

CNAEs → nível de agregação de subclasse → se sujeitam a atos públicos de liberação do Sisema → nível de risco II ou III → Anexo II

A RESOLUÇÃO CONJUNTA N. 3.064/2021 – APROVAÇÃO TÁCITA ESTRUTURAÇÃO E METODOLOGIA

Considerando que 386 atividade econômicas se sujeitam a algum ato de liberação do Sisema, a Resolução Conjunta Semad/Feam/ IEF Igam n° 3.064/2021 estabeleceu prazos para 41 atos autorizativos do Sisema.

A RESOLUÇÃO CONJUNTA N. 3.064/2021 – APROVAÇÃO TÁCITA

ESTRUTURAÇÃO E METODOLOGIA

Metodologia utilizada para definição dos prazos:

- ✓ Lapso temporal mínimo, médio e máximo de análise de cada ato de liberação;
- ✓ Quais são os recursos humanos, materiais e tecnológicos disponíveis nas áreas responsáveis pelas emissões dos atos;
- ✓ Natureza dos interesses públicos envolvidos e a complexidade de análise do requerimento.

A RESOLUÇÃO CONJUNTA N. 3.064/2021 – APROVAÇÃO TÁCITA ESTRUTURAÇÃO E METODOLOGIA

- Elencou 22 atos de liberação de atividade econômica que não estão sujeitos a aprovação tácita (Anexo II).

Metodologia utilizada para definição de quais atos não se sujeitam a aprovação tácita:

- ✓ Potencial dano ambiental.

Dos 22 atos de liberação de atividade econômica, 7 são classificados como nível de risco II e 15 como nível de risco III.

A RESOLUÇÃO CONJUNTA N. 3.064/2021 – APROVAÇÃO TÁCITA

CONSEQUÊNCIAS DA APROVAÇÃO TÁCITA

- O requerente poderá solicitar documento comprobatório da liberação da atividade econômica a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo previsto;
- Não exime o requerente de cumprir as normas aplicáveis à exploração da atividade econômica que realizar;
- Não afasta a sujeição à realização das adequações identificadas pela Administração Pública;
- Não gera prioridade de análise.